



PORTARIA 04/2023/DPMG/IGARAPÉ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé/MG, no dia 08 de maio de 2023, em razão de interrupção programada de energia.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Igarapé-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a informação enviada pela CEMIG quanto à interrupção no fornecimento de energia elétrica no dia 08 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a energia será desligada no período da manhã e da tarde (entre 09h:30min e 16h:30min.), ficando INDISPONÍVEL o acesso à internet (ex: PJe,SEEU, entre outros) neste período;

RESOLVE

Art. 1º- . Fica suspenso o expediente presencial na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Igarapé/MG no dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Durante o período de suspensão do expediente presencial serão mantidas todas as atividades da Defensoria Pública que possam ser realizadas de forma remota, realizando-se o atendimento da população através do WhatsApp (31) 98315 1025 (Execução Penal), (31) 98343 9926 (Criminal), (31)98306 4341(Infância Cível, Infração e Jsp Criminal) e/ou e-mail plantaodefensoria.igarape@defensoria.mg.def.br

Art. 3º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Igarapé, 03 de maio de 2023.

Janayna Marrocos Macaúbas torres
Defensora Pública – MADEP/MG 959
Coordenadora Local